



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DIPEAD

EDITAL N.º 09/2019/IFRR, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga e formação de cadastro reserva de bolsista que atuará na Equipe Multidisciplinar que compõe a Diretoria de Políticas de Educação a Distância/IFRR na função de Professor Formador – Pedagogo.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria de nº 702/2019 GAB/REITORIA/IFRR de 11/04/2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para **provimento de 01 (uma) vaga e formação de Cadastro de Reserva para Professor Formador – Pedagogo**, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 3 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR e conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela designada pela Portaria de nº 702/2019 GAB/REITORIA/IFRR de 11/04/2019, e tem como objetivo à seleção de profissionais para desempenhar as funções de Professor Formador – Pedagogo, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Diretoria de Políticas de Educação a Distância/Reitoria do IFRR.
- 1.2 O Processo Seletivo tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final.
- 1.3 O período de contratação do bolsista será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, por interesse da Administração, por até 2 (dois) anos, a contar da data da primeira vinculação.
- 1.4 A renovação da vinculação estará condicionada a obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho do bolsista ocupante da função de Professor Formador_Pedagogo, que será realizada pela Coordenadoria Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB, no âmbito do IFRR, sob a orientação da Diretoria de Políticas de Educação a Distância-DIPEAD.

- 1.5 Serão critérios para avaliação de desempenho: a pontualidade, a adequada utilização dos conhecimentos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.
- 1.6 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/DIPEAD/UAB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes, incluindo-se pela indisponibilidade de cotas de bolsas por parte da Capes.
- 1.7 No interesse e a critério do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos classificados observados a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.
- 1.8 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/Campus de origem.
- 1.9 Não poderá haver a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.
- 1.10 O prazo para impugnação deste edital será de 2 (dois) dias úteis conforme cronograma constante do item 9, através do formulário de recurso de Impugnação constante no (ANEXO I) que deverá ser entregue no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Políticas de Educação a Distância - DIPEAD, localizada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11- Calungá Boa Vista – RR, CEP: 69.303-220.

2 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR- PEDAGOGO

2.1 Dos Requisitos

- a) Possuir formação em Licenciatura em Pedagogia;
- b) Titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior ou Titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.
- c) Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- d) Ter Disponibilidade de vinte (20) horas semanais, para cumprimento da carga horária de trabalho na DIPEAD/UAB, em horário comercial.
- e) Ter disponibilidade para participar de reuniões e acompanhamento das diretrizes do trabalho pedagógico junto à DIPEAD/UAB.
- f) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial, situados nos quinze (15) municípios de Roraima, conforme cronograma da Diretoria de Diretoria de Políticas de Educação a Distância-DIPEAD.

2.2 Das Atribuições)

- a) Analisar e emitir parecer sobre os processos de elaboração de Planos de Cursos no âmbito da DIPEAD.
- b) Analisar os relatórios de desenvolvimento dos cursos EaD elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo.

- c) Monitorar a execução dos currículos dos cursos UAB observando aspectos metodológicos, avaliativos, traçando redirecionamento quando necessário.
- d) Assessorar pedagogicamente a produção de materiais didáticos a ser utilizado na Educação a Distância, no âmbito do IFRR.
- e) Monitorar sistematicamente as atividades pedagógicas dos Cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE.
- f) Auxiliar na articulação da formação continuada do pessoal docente, técnico-administrativo e bolsistas relativa à modalidade de Educação à Distância, suas metodologias e uso de ferramentas de apoio ao ensino e à aprendizagem no âmbito da Educação a Distância/UAB.
- g) Analisar os índices de evasão e repetência dos cursos, em conjunto com os setores de ensino EaD dos Campi, objetivando o estabelecimento de ações para a melhoria dos resultados.
- h) Realizar atividades de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial.
- i) Realizar monitoramento das ações pedagógicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

3 DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. O presente edital servirá para provimento de **01 (uma) vaga para Professor Formador – Pedagogo e formação de quadro de reserva.**

3.2 Os candidatos selecionados farão jus a recebimento de bolsa/CAPES, conforme Quadro I.

Quadro I: Valor da Bolsa para Professor Formador - Pedagogo

Remuneração/Valor de cada bolsa	
Professor Formador I - Pedagogo	Professor Formador II - Pedagogo
Titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior. Valor da Bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).	Titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior. Valor da Bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

3.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme anexo IV.

3.4 Não serão aceitas para fins de pagamento de bolsas as seguintes categorias de contas bancárias:

- a) conta que possua limite diário para depósitos ou transferência;
- b) conta exclusiva para recebimento de salários;
- c) conta poupança;
- d) conta conjunta.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se o candidato deverá entregar a documentação exigida, e a ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada na Diretoria de Políticas de Educação a Distância - DIPEAD, localizada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11- Calungá Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220 , no período conforme estabelecido em cronograma constante do item 9, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.2 As cópias da documentação exigida deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas mediante o “confere com original”.

4.3 Os documentos a serem entregues serão:

a) Cópia do Currículo Lattes atualizado (CNPq);

b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, que poderá ser comprovada por meio de Carteira Trabalho e Previdência Social, Contratos de Trabalho, Certidão e/ou Atestado de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data de início e término (dia, mês e ano) do período trabalhado.

c) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme titulação exigida no item 2.1 – alínea b.

d) Cópia do comprovante de residência atualizado.

e) Cópia do CPF e RG.

4.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e dos demais documentos exigidos ao candidato.

4.7 Todas as fotocópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pela DIPEAD.

4.8 A critério da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria de nº 702/2019 GAB/REITORIA/IFRR de 11/04/2019, com o apoio da Diretoria de Políticas de Educação a Distância-DIPEAD, o período de inscrição poderá ser alterado.

4.9 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o infrator pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.10 A homologação das inscrições será divulgada, no endereço eletrônico: reitoria.ifrr.edu.br/dipead, conforme previsto no cronograma constante do item 9 deste edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise de currículo.

5.2 Nessa análise serão considerados apenas os itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme Quadro II deste Edital.

Quadro II - Critérios para Análise Curricular



Item	Formação/	Pontuação
Título acadêmico		
I – Titulação (Máximo 30 pontos)	Especialista	15
	Mestrado	20
	Doutorado	30
Experiência Profissional		
II – Experiência no Magistério Superior	05 pontos por semestre completo	Máximo 30 pontos
III – Experiência de atuação na Educação a Distância (coordenadoria, docência ou tutoria)	05 pontos por semestre completo	Máximo 20 pontos
IV – Experiência na Gestão Pedagógica de Cursos	05 pontos por semestre completo	Máximo 20 pontos
Pontuação Máxima		100

5.3 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.4 A experiência em Educação a Distância (Gestor, docência ou tutoria) poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações Atestadas ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

5.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular, conforme Quadro II.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em experiência no Magistério Superior.
- b) Maior pontuação em experiência em Educação a Distância.
- c) Maior titulação acadêmica.
- d) Maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead, conforme previsto no cronograma constante do item 9 deste edital.

7.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead, conforme previsto no cronograma constante do item 9 deste edital.

7.3 A necessidade de atendimento as ações a que se refere este Edital, ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Admitir-se-á recursos contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentados que expresse as circunstâncias que o justifique.
- 8.2 O formulário de recurso contra o Resultado Preliminar da análise curricular encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 8.3 A interposição de recursos poderá ser feita em período conforme previsto em cronograma constante do item 9, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Políticas de Educação a Distância - DIPEAD, localizado Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11- Calungá Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220.
- 8.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no cronograma.
- 8.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead, conforme previsto no cronograma constante do item 9 deste edital.

9 DO CRONOGRAMA


Datas	Cronograma de atividades	Observação
29/04/2019	Publicação deste Edital	No endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead,
29/04/2019 e 30/04/2019	Período de impugnação do edital	Na sala da DIPEAD – Reitoria do IFRR
01/05/2019 a 06/05/2019	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead,
07/05/2019 a 17/05/2019	Período de inscrição	Na sala da DIPEAD – Reitoria do IFRR
20/05/2019	Divulgação da lista de inscrições homologadas	No endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead,
20/05/2019 a 22/05/2019	Análise curricular	Pela Comissão de Seleção - na DIPEAD/IFRR
22/05/2019	Resultado Preliminar da análise curricular	No endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead,
23/05/2019 a 24/05/2019	Recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	Na sala da DIPEAD – Reitoria do IFRR
27/05/2019 a 28/05/2019	Análise dos recursos contra o resultado preliminar	Na sala da DIPEAD – Reitoria do IFRR
29 /05/2019	Divulgação do resultado do recurso contra análise	No endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead,

	curricular	
29/05/2019	Divulgação do Resultado Final	No endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead,

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Diretoria de Políticas de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração da Diretoria de Políticas de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a Diretoria de Políticas de Educação a Distância a excluí-lo do Processo de Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 10.4 A Comissão do Processo Seletivo, designada pela pela Portaria de nº 702/2019 GAB/REITORIA/IFRR de 11/04/2019, se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead.
- 10.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa (Programa PROFUNCIÁRIO/e-TEC, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.
- 10.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria de nº 702/2019 GAB/REITORIA/IFRR de 11/04/2019, junto a Diretoria de Políticas de Educação a Distância-DIPEAD/IFRR.

Boa Vista-RR, 29 de Abri de 2019.


Sandra Mara de Paula Dias Botelho
 Reitora do IFRR

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Boa Vista, ___/___/2019

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 09/2019 do Processo Seletivo o Simplificado que visa o provimento de uma (01) vaga e formação de cadastro reserva, na função de Professor Formador – Pedagogo, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberto do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), com fundamento nas razões, abaixo apresentadas.

II - Fundamentação da Impugnação:

Assinatura do solicitante

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DO EDITAL: 09/2019		
FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR - PEDAGOGO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO () Masculino () Feminino
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE/UF:	

Boa Vista, _____, de _____, de 2019.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO EDITAL: 09/2019	FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR - PEDAGOGO

Boa Vista-RR,/...../2019

Documentação recebida pelo(a) Servidor(a).....

ANEXO III

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender ao Edital n.º 09/2019,

Nome: _____

a que se candidata: _____

(identificação obrigatória)

Eu, _____ candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção para Professor Formador - Pedagogo para atuar na Modalidade de Educação a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º 09/2019, venho solicitar a V. S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

A revisão e recontagem referem-se ao item 8.1 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Boa Vista, ____ de _____, de 2019.

Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo(a) servidor(a).....

.....
COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: _____

Número do Edital: 09/2019

Vaga a que se candidata: _____

Boa Vista-RR,...../...../2019

Recurso recebido pelo (a) servidor(a) _____

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO DE BOLSISTAS UAB QUANDO CONVOCADOS

DOCUMENTOS	QUANTIDADE
Fotocópia do RG – autenticada ou mediante o “confere com original”.	2
Fotocópia do CPF – autenticada ou mediante o “confere com original”.	2
Fotocópia do Título de eleitor – autenticada ou mediante o “confere com original”.	2
Fotocópia dos diplomas (Graduação e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> – todos) – autenticada ou mediante o “confere com original”.	2
Fotocópia dos comprovantes de experiência no Magistério Superior, conforme regulamenta a Resolução FNDE 08/2012 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, de acordo com a função a exercer – autenticada ou mediante o “confere com original”.	2
Fotocópia do comprovante de residência –autenticada ou mediante o “confere com original”.	2
Termo de compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado (<i>documento disponibilizado pela DIPEAD/UAB quando da convocação</i>) – uma via com firma reconhecida em cartório	2
Declaração de não acúmulo de Bolsas (<i>documento disponibilizado pela DIPEAD/UAB, após a convocação</i>) – uma via com firma reconhecida em cartório.	2